

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 130/2024
PROCESSO Nº 216/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a aquisição de 10.800 (dez mil e oitocentas) passagens para o transporte coletivo urbano, para os usuários do SUS que fazem tratamento continuado em saúde mental e são atendidos pelos Centros de Atendimento Psicossocial - CAPS, especificamente os contemplados no Decreto 86/2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Art 74, caput, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE

3.1 O município é responsável pelo fornecimento de passagens aos pacientes e, quando necessário, seus acompanhantes, conforme Decreto 86/2023, o qual busca atender usuários do sus, comprovadamente em tratamento continuado em saúde, exclusivamente em casos de pacientes renais crônicos em hemodiálise, portadores de sintomas clínicos de doenças decorrentes da AIDS, doentes em radioterapia ou quimioterapia, fisioterapia em sequelas de AVC, reabilitação pós fratura e pós cirúrgica, esclerose múltipla e demais patologias que se enquadrem no referido Decreto, sendo esse o público-alvo deste estudo. A compra atenderá ao período aproximado de três meses.

Dada a importância do acompanhamento médico constante para pacientes em tratamento continuado em saúde mental, o fornecimento de passagens para o transporte coletivo urbano na cidade de Santa Maria/RS irá proporcionar o acesso desses pacientes às dependências de hospitais, unidades de saúde e centros de tratamentos, a fim de fazer os devidos acompanhamentos e tratamentos. O município é responsável pelo fornecimento de passagens aos pacientes e seus acompanhantes quando necessário, conforme Decreto 86/2023, o qual busca atender, entre outros, pacientes renais crônicos em hemodiálise, portadores de sintomas clínicos de doenças decorrentes da AIDS, doentes em radioterapia ou quimioterapia, fisioterapia em sequelas de AVC, reabilitação pós fratura e pós cirúrgica, esclerose múltipla. As passagens urbanas serão para o ano de 2024.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

4.1 A venda e distribuição dos vales-transporte é de competência exclusiva da Associação dos Transportadores Urbanos de Passageiros de Santa Maria – ATU, CNPJ nº 02.191.788/0001-96. Desta maneira inexistente a possibilidade de concorrência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO

5.1 Considerando a natureza singular do fornecimento deste produto, e que inexistente a possibilidade de concorrência, considerando a distribuição exclusiva pelas entidades representativas, resta caracterizada a situação de inexigibilidade de licitação.

5.2 A venda de vales-transportes é exclusiva da **ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES URBANOS DE PASSAGEIROS DE SANTA MARIA – ATU CNPJ nº 02.191.788/0001-96**, e serão adquiridos pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) totalizando o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Município da Saúde

Solicitação nº. 531/2024

Projeto Atividade: 2035

Elemento de Despesa: 33.90.32.99

Recurso: 1621

ANEXOS AO PROCESSO:

Solicitação nº 531/2024

ETP nº 470/2024;

Termo de Referência nº 364/2024;

Decreto Executivo nº 86/2023;

Orçamento;

Documentos do fornecedor (SICAF).

Santa Maria, 08 de maio de 2024.